

-----**ATA N.º 14/2016**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 4 DE JULHO DE 2016:** -----

----- No dia quatro de julho do ano dois mil e dezasseis, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, as Senhoras Vereadoras Arminda de Oliveira Martins, Marlene Isabel Duarte Lopes e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Técnica Superior, Maria de Laçate Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Chefe de Gabinete do Senhor Presidente, a Técnica Superior Susana Cabral. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

1) O Senhor Vereador João Seabra interveio para referir que a inexistência de sinalética indicativa da direção Luso, nomeadamente na rotunda que antecede o Parque da Cidade, causa muitos transtornos aos automobilistas que se vêm na necessidade de solicitar informação para se orientarem. Acrescentou que, apesar de a instalação da sinalética não ser da responsabilidade da Câmara

Municipal mas da Infraestruturas de Portugal, a Câmara poderia equacionar a colocação de alguma sinalética, ainda que provisória.-----

2) O Senhor Vereador João Seabra voltou a intervir, para felicitar o LusoClássicos, pela organização de mais um evento, o "Rally Legends", que foi elogiado por todos os participantes, pela qualidade da mesma só possível pelo trabalho e dedicação de todos os envolvidos, o apoio de diversos patrocinadores e pelo grande contributo da Câmara Municipal da Mealhada e da Junta de Freguesia de Luso. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

*Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações:* -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 13, da reunião ordinária de 20/06/2016, após se ter procedido à sua leitura.*

**2. REGISTO DE PAGAMENTOS:** -----

*A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 1 a 30 de junho de 2016, no valor total de 1.314.065,58€. -----*

**3. ACIBA – CEDÊNCIA DE ESPAÇO PARA SEDE NO ESPAÇO INOVAÇÃO:** ---

*A Câmara Municipal analisou o ofício n.º 2016DAF/0005, de 16/06/2016, apresentado pela ACIBA e deliberou, por unanimidade, operacionalizar a cedência do espaço, aprovada na reunião do Executivo, de 21/03/2016. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**4. COMISSÃO DE MELHORAMENTOS E PROMOÇÃO DA FREGUESIA DE VENTOSA DO BAIRRO – PEDIDO DE APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA III MARATONA BTT 4 MARAVILHAS:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comunicar que na reunião de 13/06/2016, já foi atribuído o apoio financeiro, para a realização da III Maratona BTT 4 Maravilhas. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**5. GRUPO CÉNICO E RECREATIVO DE SANTA CRISTINA: -----**

*A Câmara Municipal analisou o apoio solicitado pelo Grupo Cénico e Recreativo de Santa Cristina, para a substituição de portas e janelas e a aquisição de sistema informático e de som, da Sede da associação, e deliberou, por unanimidade, aprovar a intenção de atribuir o subsídio de 2.500,00€. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**6. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DESPORTIVA E CULTURAL DA LAMEIRA DE S. PEDRO – CEDÊNCIA DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIAE JARDIM DE INFÂNCIA DA LAMEIRA DE S. PEDRO – INFORMAÇÃO N.º 21/DAJ/2016: -----**

Considerando que: -----

1) A Direção da Associação Recreativa Desportiva e Cultural da Lameira de S. Pedro – Luso, veio solicitar à Câmara Municipal a doação dos edifícios da antiga Escola Primária e Jardim de Infância da Lameira de S. Pedro; -----

2) A Associação tem vindo a desenvolver a sua atividade nos referidos edifícios municipais ao abrigo de um protocolo celebrado com a Junta de Freguesia do Luso, em 1 de outubro de 2013; -----

3) A Associação pretende realizar obras de beneficiação e conservação dos imóveis, que considera urgentes, e pretende garantir a utilização dos espaços para planeamento das atividades futuras; -----

4) A Junta de Freguesia do Luso apoiou a pretensão da Associação, tendo, em reunião de 28 de março de 2016, deliberado sugerir que a Câmara Municipal aprovasse a doação dos edifícios com alguns

condicionalismos, nomeadamente, a reversão para o Município no caso de extinção da associação, inatividade da associação por mais de três anos e, ainda, no caso de ser dada outra utilização aos imóveis que não seja a promoção económica e social da Lameira de S. Pedro, e de forma geral, da Freguesia de Luso; -----

5) Em reunião de 18 de abril de 2016, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder, a título gratuito, o direito de superfície de ambos os edifícios à Associação Recreativa Desportiva e Cultural da Lameira de S. Pedro – Luso, mas que dessa deliberação não ficou a constar quer a identificação matricial e registral dos prédios a ceder, como também não foram explicitadas as condições de atribuição do direito de superfície, para além do seu carácter gratuito; -----

6) Esses elementos são necessários para celebração da escritura de constituição do direito de superfície; -----

7) Foi elaborada a Informação n.º 21/DAJ/2016, de 30/06, pela Chefe da DAJ, no sentido de a Câmara Municipal aprovar formalmente essas condições, e garantir que a cedência do direito de superfície é enquadrável na lei atualmente em vigor; -----

8) Na supra citada informação conclui-se que a cedência gratuita desse direito não se encontra proibida, uma vez que está legalmente consagrada a possibilidade de as Câmaras Municipais efetuarem doações de imóveis (alienações a título gratuito), desde que as mesmas sejam fundamentadas em razões de interesse público que constituam atribuição municipal ("*quem pode o mais pode o menos*": a doação é uma alienação e a cedência do direito de superfície apenas a oneração de um bem de que o Município continua a ser proprietário); --

9) A cedência do direito de superfície tem na sua base considerações de interesse público, na medida em que tal cedência visa garantir que a Associação beneficiária continue a desenvolver a sua atividade (que

não tem cariz lucrativo), em prol do desenvolvimento cultural, recreativo e desportivo da população da Lameira de S. Pedro; -----

10) Constitui competência da Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e apoiar atividades de natureza social, cultural, recreativa e outra de interesse para o Município (alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro); -----

----- *A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a cedência, a título gratuito, do direito de superfície dos prédios a seguir identificados – Ponto I -, que estão integrados no domínio privado do Município da Mealhada, podendo por isso ser objeto de negócios jurídicos de alienação e oneração, à Associação Recreativa Desportiva e Cultural da Lameira de S. Pedro – Luso, para que a mesma aí desenvolva a sua atividade associativa, e ainda nas condições constantes do Ponto II: -----*

*Ponto 1 - -----*

- i. Prédio Urbano - Escola Primária, com a área total de 1062 m2 (área coberta de 162m2 e descoberta de 900m2) inscrito na matriz predial da Freguesia do Luso sob o artigo 1122, confrontando a Norte com estrada, a Sul, com obras públicas, Nascente, caminho e Poente, estrada, inscrito no registo predial a favor do Município da Mealhada sob o n.º 978. -----*
- ii. Prédio Urbano – Edifício Creche/Cantina, com a área total de 1123m2 (área coberta de 193m2 e descoberta de 930m2) inscrito na matriz predial da Freguesia do Luso sob o artigo 1121, confrontando a Norte Sul e Nascente, com Alexandre de Almeida e a Poente, com estrada, inscrito no registo predial a favor do Município da Mealhada sob o n.º 1014. -----*

Ponto II – Condições da cedência do direito de superfície, a constar expressamente da respetiva escritura pública: -----

- a) O direito de superfície é cedido pelo prazo de 25 anos, a contar da data da celebração da respetiva escritura, o qual pode ser prorrogado por períodos sucessivos de igual ou diferente duração, se nisso acordaram por escrito ambas as partes; -----
- b) Direito de reversão para a Câmara Municipal da Mealhada dos edifícios, no caso de aos mesmos não ser dada a utilização que foi convencionada pelas partes; -----
- c) Proibição de alienação (onerosa ou gratuita) do direito de superfície, bem como proibição de constituição de quaisquer direitos reais de garantia (ex: hipoteca) ou de gozo (ex: usufruto), sobre o mesmo, sem autorização prévia e por escrito, da Câmara Municipal; -----
- d) Extinção do direito de superfície em consequência da extinção da entidade a quem o mesmo é cedido ou no caso de destruição da obra, tal como se encontra previsto no n.º 2 do art.º 1536.º do Código Civil, aplicável subsidiariamente nesta matéria; -
- e) Extinção do direito de superfície no caso de a Associação beneficiária estar inativa por um período superior a um ano; -----
- f) Em caso de reversão ou de extinção do direito de superfície, seja por que motivo for, as obras realizadas nos imóveis revertem para o Município, sem direito a qualquer indemnização;
- g) Extinto o direito de superfície pelo decurso do prazo, a entidade superficiária obriga-se a entregar ao Município da Mealhada, no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da ocorrência da situação que determinou a extinção do direito, os prédios objeto do direito de superfície desocupados e livres de quaisquer ónus ou encargos; -----

- h) A extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo importará a extinção dos direitos reais de gozo ou de garantia que eventualmente tenham sido constituídos pela entidade superficiária em benefício de terceiro, ainda que com autorização da Câmara Municipal da Mealhada; -----
- i) Uma vez verificada a extinção do direito de superfície fica a entidade superficiária obrigada a comparecer na outorga do contrato que para o efeito tenha de ser celebrado, no prazo máximo de 60 dias a contar da notificação que lhe seja feita com esse objetivo, sendo que, se tal não acontecer fica desde já reconhecido o direito à execução específica, nos termos do disposto no artigo 830.º do Código Civil.-----

**7. JUNTA DE FREGUESIA DE LUSO – INSTALAÇÃO DE EMBARCAÇÕES NO LAGO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a Junta de Freguesia de Luso, a instalar as embarcações no Lago do Luso e a ceder a respetiva exploração a uma associação sem fins lucrativos. Mais deliberou, que a Junta de Freguesia deve garantir o estrito cumprimento das regras de segurança. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**8. RELATÓRIO N.º 02 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS À UTILIZAÇÃO DE SALAS DE TRABALHO DO ESPAÇO INOVAÇÃO MEALHADA:** -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório n.º 2 da Comissão de Avaliação das candidaturas à utilização de salas de trabalho do Espaço Inovação Mealhada, sobre a candidatura apresentada pela empresa Polygonalangle Lda., e deliberou, por unanimidade, autorizar a

utilização no período para além do funcionamento definido e aos sábados, nos termos do referido Relatório. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

#### **9. ADJUDICAÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DA PONTE DE CASAL COMBA – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório de Análise das Propostas, elaborado pela Comissão de Análise das Propostas, nomeada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 27/05/2016, apresentadas ao Concurso Público mencionado em epígrafe e deliberou por unanimidade, aprovar a intenção de adjudicar o Direito de Exploração do Bar da Ponte de Casal Comba, nos termos do artigo 9.º do Programa de Concurso, ao concorrente Júlio Dinis Martins da Silva, que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa, pelo valor mensal de 400,00€, devendo realizar-se a audiência prévia aos restantes concorrentes. No caso de não serem apresentadas quaisquer alegações em sede de audiência prévia a adjudicação tornar-se-á definitiva. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

#### **10. ESPAÇO INOVAÇÃO MEALHADA – PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DE “OUTDOOR”:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação 15/EIM/2016, de 24/06/2016, sobre as propostas para colocação de “outdoor” do Espaço Inovação Mealhada, apresentadas pela WRC e deliberou, por unanimidade, validar a Proposta 1, tendo sido sugerido que a mesma seja melhorada, mantendo-se a imagem do edifício. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----



**11. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS “REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA” – INFORMAÇÃO**

**DACT N.º 075/2016:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação DACT N.º 075/2016, de 17/06/2016, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, nos termos da referida informação, aprovar: a) – A adjudicação da “Revisão do Projeto de Execução da Ampliação e Beneficiação da ETAR de Mealhada” ao gabinete VECONCPT – Value Engineering Comconpt, Lda., pelo valor de 29.500,00€ (+IVA); b) – A minuta do contrato, contendo a constituição da equipa técnica; c) – A notificação da adjudicação ao adjudicatário, remetendo-lhes cópia do relatório de análise da proposta; d) – A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de 5 dias, dos documentos de habilitação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**12. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA, DO PROCEDIMENTO PRÉ-CONTRATUAL DE EMPREITADA E DA EXECUÇÃO DA MESMA – INFORMAÇÃO N.º SGD 1782/2016:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, de 20/06/2016, que aprovou: a) – A abertura de procedimento de ajuste direto para “Aquisição de Serviços de Assessoria no âmbito do processo de Revisão do Projeto de Execução da Ampliação e Beneficiação da ETAR da Mealhada, do procedimento pré-contratual de empreitada e da execução da mesma”, com base no disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 20.º do CCP; b) – o Caderno

de Encargos, Convite e Mapa de Quantidades anexa à informação; c)  
– A nomeação do júri com a composição descrita na informação, delegando-lhes a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento. -----

**13. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º SGD 1906/2016:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, de 29/06/2016, que aprovou: a) – A adjudicação da “Aquisição de Serviços de Assessoria no âmbito do processo de Revisão do Projeto de Execução da Ampliação e Beneficiação da ETAR de Mealhada do procedimento pré-contratual de empreitada e da execução da mesma” à entidade MC2E Consultores de Engenharia, Lda., pelo montante total de 28.750,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; b) – A notificação da adjudicação ao adjudicatário, remetendo-se-lhe cópia do relatório de análise da proposta; c) - A minuta do contrato, bem como a notificação ao adjudicatário para que se pronuncie sobre a mesma no prazo de cinco dias; d) – A notificação do adjudicatário para apresentação, no prazo de três dias úteis, dos documentos de habilitação indicados no ponto 15 do Convite. -----

**14. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO ÂMBITO DO PROCESSO DE REVISÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA ETAR DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N.º SGD 1953/2016:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 1953 - SGD, de 30/06/2016, da Assistente Técnica, Joana Assis, sobre os

documentos de habilitação apresentados pelo adjudicatário para o procedimento mencionado em epígrafe. -----

**11. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

**PROCESSO n.º 22-2015-455 – ALEXANDRA MARIA FERNANDES DE JESUS**

**COSTA TELES GRILO:** -----

Após análise do processo mencionado em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar válido o estudo do arruamento que constitui o Processo Cª RV – 79, para os efeitos previsto no n.º 5 do artigo 73.º do Regulamento da Revisão do PDM com redução até ao alinhamento do muro que vier a ser definido pelos serviços municipais. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**PROCESSO n.º 22-2008-384 – CLÁUDIA DE OLIVEIRA ESTEVES:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade e conceder o prazo de um ano para a conclusão da obra. A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** não compareceu ninguém para intervenção neste período. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 11 horas e 15 minutos. --

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

 \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo

Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.



